DECRETO Nº 13.362, DE 18/01/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

- O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Engenheiro de Agrimensura	Victor Alvarenga Carvalho	Não	Não	3º
Motorista	Jonas Santos Matheus	Não	Não	81º
Motorista	Lineker Matthaus Ferreira Apolônio	Não	Não	82º
Cozinheiro	Lúcia Helena Diniz Pereira	Não	Não	50º
Cozinheiro	Fabiana Martins Pinto	Não	Não	51º
Servente de Limpeza	Bruna Levindo de Freitas	Não	Não	78º

Servente de Limpeza	Geovana Macário Albergaria	Não	Não	79º
Servente de Limpeza	Miqueias Romão Salomé	Não	Não	80º
Fiscal Sanitário	Alicia Martins de Freitas	Não	Não	3º
Arquiteto	Daniel Victor Gouveia Lage	Não	Não	4º
Engenheiro Agrônomo	Marllon Fialho de Castro	Não	Não	4º
Soldador	Júlio Sérgio Lucas	Não	Não	2º
Aux. Geral de Conservação de Vias	Vitor da Silva Gabriel	Não	Não	115º
Aux. Geral de Conservação de Vias	Antônio Carlos Angelo	Não	Não	116º
Auxiliar Administrativo I	Erika Fieto Caixeta	Não	Não	153º
Auxiliar Administrativo I	Bárbara Brum correa Carvalho	Não	Não	155º
Auxiliar Administrativo I	Bianca de Lima Teixeira	Não	Não	156º
Auxiliar Administrativo I	Marcos de Oliveira Felix	Não	Não	157º
Auxiliar de Obras e Oficinas	Heloisio Estevao Machado	Não	Não	6º
Auxiliar de Obras e Oficinas	Ramon Loredo de Oliveira	Não	Não	7º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos